



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº003/2024

EDITAL Nº 001/2024

O Município de Marquinho, por intermédio da Secretarias Municipais e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 966/2024 de 29 de novembro de 2024, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação de Professor(a) Pedagogo (a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Decreto nº 085/2024, respectivamente, obedecidas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

- O Processo Seletivo Público Simplificado que consistirá na análise de currículos e títulos, com o objetivo da seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes preconizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA JORNADA DE TRABALHO:

– Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Processo Seletivo Público Simplificado, o seguinte cargo e escolas:

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, E CMEI-SEBASTIÃO BATISTA DE FRANÇA E ESCOLA MUNICIPAL RURAL DOMINGOS LOPES (GLEBA NOVE)

<u>CARGO</u>	NIVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	Nº VAGAS DISPONÍVEIS	Nº VAGAS RESERVAS	Nº VAGAS TOTAL
PROFESSOR(A) PEDAGOGO (A)	Ensino superior em pedagogia ou normal superior com habilitação para atuar na educação infantil e ensino fundamental	20 horas semanais	1.922,81	20	12	32
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino superior em educação física (licenciatura)	20 horas semanais	1.922,81	00	03	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	1.500,00	00	02	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	1.500,00	00	04	04





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ESCOLA MUNICIPAL RURAL CÂNDIDO XAVIER (GUAMPARÁ)

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	Nº VAGAS DISPONÍVEIS	Nº VAGAS RESERVAS	Nº VAGAS TOTAL
PROFESSOR(A) PEDAGOGO (A)	Ensino superior em pedagogia ou normal superior com habilitação para atuar na educação infantil e ensino fundamental	20 horas semanais	1.922,81	03	04	07
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino superior em educação física (licenciatura)	20 horas semanais	1.922,81	00	02	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	1.500,00	00	01	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	1.500,00	00	02	02

– O (a)s candidato (a) s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado(a) para a assinatura do contrato, deverá atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

– As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

- As inscrições serão efetuadas mediante:

a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: rhmarquinho2020@gmail.com **juntamente com cópia digitalizada dos documentos descritos no item 10;**

- AS INSCRIÇÕES SERÃO EFETUADAS NO PERÍODO DE 09 A 20 DE DEZEMBRO DE 2024, ATÉ ÀS 23H59MIN.

- NÃO HÁ TAXA (VALOR) DE INSCRIÇÃO.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

– As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item “4” e seus subitens deste edital:

Para inscrever-se o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (SOMENTE EM UM ARQUIVO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- Ficha de Inscrição devidamente preenchida de acordo com o Anexo I;
- Documento de Cédula de Identidade Civil ou Profissional e CPF (Cadastro de Pessoa Física); (acrescentando ao Anexo I)
- Formulário de Cadastro de Títulos, de acordo com o Anexo II, **JUNTAMENTE com a cópia legível dos documentos comprobatórios dos títulos para os cargos de Professor(a) Pedagogo (a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, constantes do subitem "10", deste edital, os documentos originais serão solicitados no momento da contratação para a averiguação da veracidade.**

– Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de setembro de 2024.

– SERÃO INDEFERIDOS OS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)S QUE NÃO ATENDAM ÀS ALÍNEAS DO SUBITEM ANTERIOR, OU ESTEJAM INCOMPLETOS, MESMO QUE O (A) CANDIDATO(A) SE COMPROMETA A COMPLEMENTÁ-LA EM DATA POSTERIOR.

– A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do processo seletivo, com posterior publicação.

Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

– O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

– No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados.

– Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

– Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

– O Município de Marquinho não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

6 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

– Será admitida a inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato(a).

– O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7 - DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

8 - DOCUMENTOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

– A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

– Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviço o candidato convocado apresentar-se-á dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da **cópia e original** dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino;
- c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão;
- d) Documento de Identidade (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
- g) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- h) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- i) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- j) Comprovante de residência conta de luz, telefone ou outro documento idôneo;
- k) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- l) Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- n) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal**) - original;
- o) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito (laudo médico);
- p) Número de conta bancária (Sicredi);

9. DO REGIME JURÍDICO E LOTAÇÃO:

– O PROFISSIONAL SERÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, SOB O REGIME CLT, E DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

EDUCAÇÃO E CULTURA, E NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DETERMINADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PODERÁ HAVER SOLICITAÇÃO PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES EM OUTRAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO EM CASO DE URGÊNCIA.

– A atribuição do cargo será as descritas no Anexo II.

10- DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

– A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

– Tabela de Títulos para Avaliação para o cargo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO (A), PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE AMBAS ECOLAS

TÍTULOS/REQUISITOS	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTOS PONTUAÇÃO	MAXIMA PONTUAÇÃO
1. Escolaridade Obrigatória: Curso de Graduação	Diploma e/ou certidão acompanhado de Histórico Escolar	15	15
2. FREQUÊNCIA E CONCLUSÃO DE CURSOS DA ÁREA, QUE DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO OFICIAL RECONHECIDA E CREDENCIADA PELO MEC, COM DATA DE CONCLUSÃO ANTERIOR A DATA DO EDITAL DE ABERTURA. a) Curso com carga horária inferior a 39 hrs ou sem carga horária definida; relacionada a área de atuação: 0,40 pontos . b) Curso com carga horária entre 40 hrs e 99 hrs: 0,60 pontos ; c) Curso com carga horária 100 hrs ou mais horas: 1,00 ponto ; O CANDIDATO DEVE EXCLUIR DOCUMENTAÇÃO JÁ UTILIZADO OU EM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSENTADORIA.	Certificados ou declarações de participação emitida pelos órgãos ministradores dos eventos. <u>Serão aceitos certificados expedidos nos últimos 05 anos, após a conclusão do curso.</u>	Conforme linhas "a,b,c,"	10
3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA Formação acadêmica: a) Pós graduação em nível de especialização - 10 pontos; b) Mestrado na área relacionada - 15 pontos; c) Doutorado na área de atuação - 20 pontos. O CANDIDATO DEVE EXCLUIR DOCUMENTAÇÃO JÁ UTILIZADO OU EM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSENTADORIA.	Comprovar por meio de certificados de conclusão dos cursos, expedidos por credenciados. (original)	Conforme alienas "a, b e c"	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

4. TEMPO DE SERVIÇO Tempo de experiência na área do cargo; O CANDIDATO DEVE EXCLUIR PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO JÁ UTILIZADO OU EM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSENTADORIA.	Comprovar o tempo de serviço por meio de certidão (original) expedida por órgão competente, ou registro em Carteira de Trabalho, ou ainda por meio de Contrato	3 por ano	30
---	--	-----------	----

– Tabela de Títulos para Avaliação para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO DE AMBAS ESCOLAS:

TÍTULOS/REQUISITOS	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTOS PONTUAÇÃO	MAXIMA PONTUAÇÃO
1. AVALIAÇÃO NÍVEL DE ESCOLARIDADE a) Ensino Fundamental Completo –15 pontos; OU b) Ensino Médio - 15 pontos; OU c) Ensino Superior - 20 pontos;	Diploma e/ou certidão acompanhado de Histórico Escolar	Conform e alienas “a, b, c d”	20
2. TEMPO DE SERVIÇO Tempo de experiência na área do cargo; * O CANDIDATO DEVE EXCLUIR PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO JÁ UTILIZADO OU EM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO PARA APOSENTADORIA.	Comprovar o tempo de serviço por meio de certidão (original) expedida por órgão competente, ou registro em Carteira de Trabalho, ou ainda por meio de Contrato.	8 por ano	80

– Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 5 (cinco) meses. Os prazos iguais ou superior a 6 (seis) meses após o ano, serão arredondados para ano.

– O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.

– NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

– Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito;

– O tempo de experiência que se enquadre em apenas um requisito será contado para aquele de maior pontuação.

– O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.

– NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

– Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC, os mesmos serão aceitos com data de conclusão até o dia do edital.

– Não serão aceitos certificados de informática, oratória, cursos preparatórios para concursos, monitorias, estágios remunerados ou não e outros, **ministrados por entidades de cursos livres**, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

– Encerrado o prazo de inscrição, realizado o processo de verificação de inscrições relacionadas por cargo, o edital será divulgado para análise até o dia 24 de dezembro de 2024, através do Diário Oficial – Jornal Correio do Povo do Paraná, bem como junto ao site <http://www.marquinho.pr.gov.br/>, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Marquinho– Pr.

Encerrado o prazo de recurso de inscrição e seu resultado, será realizado o processo de verificação de títulos apresentados pelos candidatos dos cargos, o edital será divulgado para análise até o dia 31 de dezembro de 2024, através do Diário Oficial – Jornal Correio do Povo do Paraná, bem como junto ao site <http://www.marquinho.pr.gov.br/>, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Marquinho– Pr.

– Serão desclassificados o (a)s candidato(a)s que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 01(um) ponto na tabela de títulos.

– O(a)s candidato(a)s serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS RECURSOS

– **CABERÁ RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES constante do item 04 e 05, no dia 26 de dezembro de 2024 até as 23:59 horas, enviado para o e-mail rhmarquinho2020@gmail.com**, obrigatoriamente acompanhado de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. (Anexo IV).

– Resultado do recurso e relação final de inscritos, dia 27 de dezembro de 2024, no site <http://www.marquinho.pr.gov.br/> com publicação no dia 28 de dezembro de 2024.

– CABERÁ RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS CONSTANTE NA TABELA DO ITEM 10, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 até as 23:59 horas, **enviado para o e-mail rhmarquinho2020@gmail.com**, obrigatoriamente acompanhado de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. (Anexo IV).

- Os recursos que forem interpostos fora do prazo previsto não serão admitidos e nem analisados;

- Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

- Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

- O resultado dos recursos (07/01/2024) dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site <http://www.marquinho.pr.gov.br/>

- Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

13. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



preferência, na ordem de posicionamento:

- tiver maior idade;
- obtiver maior nota no título de especialização;
- obtiver maior nota no título de tempo de serviço.

14. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

– Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado até o dia 09 de janeiro de 2025, no Órgão Oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná, bem como junto ao site <http://www.marquinho.pr.gov.br/>, e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Marquinho – PR.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

– O presente Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

– A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

16. DAS NORMAS DE REGÊNCIA

– O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital, regulamentações do Ministério de Educação, Lei Municipal nº 966/2024 de 29 de novembro de 2024 e demais legislações em vigor.

17. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

– As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Estadual (Pr) 18.419/2015, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

– Em obediência ao disposto no art. 54º da Lei Estadual (Pr) 18.419/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função.

– Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).

– Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância a ordem classificatória.

– No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:

a) Declarar essa condição;

b) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de setembro de 2024.

– Não serão aceitas outras formas de entrega de laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.

– O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para o presente Teste Seletivo – Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item acima, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, mas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
- Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de deficiência para integração social.
- O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação dos títulos.
- A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no teste seletivo.
- As vagas destinadas as Pessoas Portadoras de Deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- O candidato aprovado e classificado neste certame será contratado pela ordem de classificação, respeitado o número de vaga, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.
- Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.

– É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Órgão Oficial do Município, afixado em mural junto a Prefeitura do Município de Marquinho – Pr., bem como junto ao site <http://www.marquinho.pr.gov.br/>.

– Fazem parte deste Edital o Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A); Anexo II – CADASTRO DE TÍTULOS Anexo III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO; Anexo IV – REQUERIMENTO DE RECURSO; Anexo V DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS; Anexo VI – CRONOGRAMA.

– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE RAMOS PADILHA
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº003/2024

ANEXO I

(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2024)

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

CARGO: Marcar X na escola pretendida

()	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, E CMEI-SEBASTIÃO BATISTA DE FRANÇA E ESCOLA MUNICIPAL RURAL DOMINGOS LOPES (GLEBA NOVE)
()	ESCOLA MUNICIPAL RURAL CÂNDIDO XAVIER (GUAMPARÁ)

CARGO: Marcar X no cargo pretendido

()	PROFESSOR(A) PEDAGOGO (A)
()	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
()	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
()	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:

RG: CPF:

DATA DE NASCIMENTO: SEXO () F () M

ENDEREÇO:

RUA Nº.....

BAIRRO: CEP:

MUNICÍPIO:.....ESTADO.....

CONTATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARO ESTAR CIENTE DO REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO E ASSUMO INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Marquinho/Pr ____/____/____

Assinatura do (a) candidato(a) ou procurador legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

ANEXO II

CADASTRO DE TÍTULOS

ESCOLA PRETENDIDA: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

1. ESCOLARIDADE

() ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO NORMAL

() ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO () GRADUAÇÃO/ CURSO

() PÓS-GRADUAÇÃO

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

MESTRADO _____

2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

CURSO	HORAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

ANEXO III

(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2024)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização. Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais das crianças. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas e desenvolver exercícios e jogos programados e submeter os alunos aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas..
PROFESSOR(A)	- Ministrar aulas e desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil - creche; - Preparar e organizar as atividades; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais; varrer e lavar calçadas bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; cortar a grama dos espaços públicos; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; executar serviços de coleta e entrega de correspondências e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor; preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão; organizar fila e servir merenda bem como manter limpos os utensílios de copa e cozinha; lavar e passar roupas simples, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; usar sempre os equipamentos de segurança individual que lhe forem entregues (EPIs). Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais; varrer e lavar calçadas bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; cortar a grama dos espaços públicos; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; executar serviços de coleta e entrega de correspondências e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor; preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão; organizar fila e servir merenda bem como manter limpos os utensílios de copa e cozinha; lavar e passar roupas simples, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; usar sempre os equipamentos de segurança individual que lhe forem entregues (EPIs). Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

ANEXO V

(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº003/2024)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** de quaisquer dos membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública **junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.**

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

ANEXO VI

(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº003/2024)

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Edital	05/12/2024
Período de Inscrição	09 a 20/12/2024
Divulgação das inscrições	24/12/2024
Recebimento de recurso das inscrições	26/12/2024
Resultado do recurso e relação final de inscritos	27/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de títulos	31/12/2024
Recebimento de recurso dos títulos "item 10"	02 e 03 /01/2025
Divulgação do Resultado de recurso	07/01/2025
Homologação do resultado final	09/01/2025
Publicação do resultado final	10/01/2025

